



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.652 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 52097/2015,

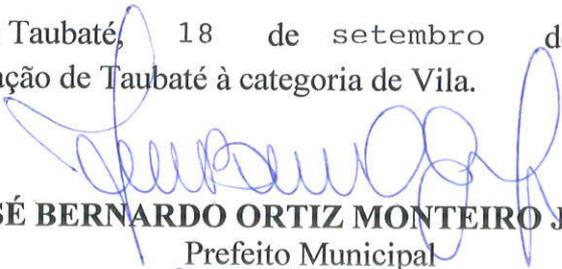
DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, à A.A.M.B.E.S.T. – Associação de Amigos e Moradores do Bairro Esplanada Santa Terezinha, do espaço público localizado na Avenida Antônio Cândido de Oliveira Filho, nº 150, Esplanada Santa Terezinha, para a realização de ações sociais direcionados à Comunidade.

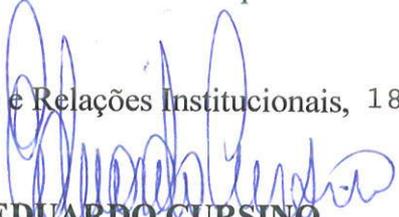
Art. 2º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução do espaço mencionado no art. 1º, sem direito à indenização.

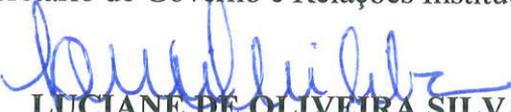
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo